



**EDITAL Nº 22/PROEN/2019**

**PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE DE 2019  
REOPÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFAM**

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Interno de vagas para **Reopção dos Cursos de Graduação** dos *campi* Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial, Manaus Zona Leste e Parintins, para o 2º semestre do ano letivo de 2019, destinado ao preenchimento de **335 vagas**, obedecendo às condições constantes neste Edital, em concordância com a Resolução Nº 94 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. O processo seletivo interno de vagas para Reopção nos Cursos de Graduação destina-se a discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação do IFAM e que desejam realizar reopção de curso e atendam aos requisitos descritos no tópico 4 deste Edital.
- 1.2. Este processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão dos Processos Seletivos do ano de 2019 dos Editais de Reopção de Curso, Transferência Facultativa e Portador de Diploma, referente aos Cursos de Graduação do IFAM, constituída por meio da Portaria Nº 15 – PROEN/IFAM, de 20 de maio de 2019.
- 1.3. A seleção neste Processo Seletivo dar-se-á pela análise dos pré-requisitos definido no tópico 4 deste edital.
  - 1.3.1. Havendo mais candidatos inscritos do que vagas ofertadas para o Curso, a seleção e a classificação neste Processo Seletivo dar-se-ão com base na Média de Conclusão (MC) dos candidatos, em ordenamento decrescente.
- 1.4. Os prazos previstos para as etapas deste processo seletivo são definidos no Cronograma deste Edital e suas possíveis retificações e alterações (Quadro 12).
  - 1.4.1. O cronograma deste edital é passível de alterações, cabendo ao candidato e/ou seu representante legal o acompanhamento de erratas ou notas relacionadas.

**2. CURSOS E VAGAS OFERECIDAS**

- 2.1 O quantitativo de vagas que serão ofertadas para a reopção entre os cursos de graduação do IFAM encontra-se nos Quadros 1 a 4 a seguir:

**Quadro 1: Quantitativo de vagas - CAMPUS MANAUS CENTRO – Avenida Sete de Setembro, Nº 1.975 – Centro**

CURSO	TURNO	VAGAS
LICENCIATURA EM FÍSICA	Vespertino	26
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Vespertino	28
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Vespertino	26
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Vespertino	32
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	Noturno	16
TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS	Vespertino	19
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA	Vespertino	16
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	27
ENGENHARIA MECÂNICA	Noturno	18
ENGENHARIA CIVIL	Noturno	16
<b>Total CMC</b>		<b>224</b>



**Quadro 2: Quantitativo de vagas - CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL – Avenida Danilo Areosa, Nº 1.672 – Distrito Industrial**

CURSO	TURNO	VAGAS
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Diurno	10
TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	Noturno	24
TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL	Noturno	16
TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL	Noturno	15
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	Noturno	14
<b>Total CMDI</b>		<b>79</b>

**Quadro 3: Quantitativo de vagas - CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - Alameda Cosme Ferreira, 8045 - São José Operário.**

CURSO	TURNO	VAGAS
MEDICINA VETERINÁRIA	Diurno	15
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Vespertino	5
<b>Total CMZL</b>		<b>20</b>

**Quadro 4: Quantitativo de vagas - CAMPUS PARINTINS - Estrada Odovaldo Novo, - Djard Vieira - Parintins -AM 69152-470 - 92 3533-4607**

CURSO	TURNO	VAGAS
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	Noturno	12
<b>Total CPIN</b>		<b>12</b>

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este processo seletivo serão inteiramente gratuitas e ocorrerão no período estabelecido no cronograma deste edital.
- 3.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher, assinar e escanear o Formulário de Inscrição (Anexo I) deste Edital e enviá-lo, juntamente à documentação listada no item 3.3 deste edital, ao e-mail do *campus* ofertante do curso de interesse, conforme endereços eletrônicos listados no Quadro 5.

**Quadro 5: Endereços eletrônicos para efetuação de inscrição**

CAMPUS	E-MAILS PARA INSCRIÇÃO
MANAUS CENTRO	<a href="mailto:cmc.grad@ifam.edu.br">cmc.grad@ifam.edu.br</a>
MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL	<a href="mailto:cmdi.grad@ifam.edu.br">cmdi.grad@ifam.edu.br</a>
MANAUS ZONA LESTE	<a href="mailto:cmzl.grad@ifam.edu.br">cmzl.grad@ifam.edu.br</a>
PARINTINS	<a href="mailto:cpin.grad@ifam.edu.br">cpin.grad@ifam.edu.br</a>

- 3.3. O candidato deverá enviar a seguinte documentação:

- I - Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- II - Comprovante de matrícula atualizado;
- III - Histórico Escolar atualizado do Curso de Graduação em andamento;
- IV - Documento de identificação com foto.

- 3.4. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos listados acima ao endereço eletrônico do *campus* de interesse, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e suas possíveis retificações,



de forma legível e completa.

3.5. A Comissão receberá as Inscrições, via endereços eletrônicos discriminados no Quadro 5 deste edital, **até às 23h59min** do dia especificado como fim do prazo estipulado para inscrições no Cronograma deste edital

3.6. O candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

3.7. Cada candidato poderá realizar apenas **uma única** inscrição.

3.7.1. Caso o candidato envie mais de um e-mail com documentos para inscrição, será considerado para fins de seleção o último e-mail enviado dentro do prazo de inscrições.

**3.8. Será deferida a inscrição realizada no período estabelecido no cronograma deste edital, contendo toda documentação solicitada no item 3.3.**

3.9. O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas no Formulário de Inscrição do candidato.

3.10. O IFAM não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1. Será considerado apto às vagas para Reopção dos Cursos de Graduação do IFAM para o 2º semestre de 2019, o aluno que atenda aos seguintes critérios:

- I - tenha Média de Conclusão de, no mínimo, 5,0 (cinco), **no ato da inscrição**;
- II - esteja matriculado em curso de origem de Eixo Tecnológico ou Área de conhecimento correlato ao curso pretendido, conforme detalhado nos quadros de afinidade no tópico 5 deste edital;
- III - ter ingressado no IFAM via Processo Seletivo, sendo vetada a inscrição ao aluno de Reopção de Curso, Transferência Facultativa ou Portador de Diploma de editais anteriores;
- IV - tenha concluído pelo menos 75% da Carga Horária do primeiro período do curso de origem;
- V - não ter integralizado mais que 50% da carga horária do curso de origem.

#### 5. DA AFINIDADE ENTRE OS CURSOS

5.1. A afinidade entre o curso de origem e o curso pretendido para a Reopção de Curso de Graduação considerará o grupo dos cursos especificados nos quadros a seguir:

##### Quadro 6: Grupo A

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA / CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS INFRAESTRUTURA / PRODUÇÃO INDUSTRIAL
Licenciatura em Matemática
Licenciatura em Física
Licenciatura em Química
Tecnologia em Mecatrônica Industrial
Tecnologia em Eletrônica Industrial
Tecnologia em Processos Químicos
Engenharia de Software

##### Quadro 7: Grupo B

ENGENHARIAS / CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS INFRAESTRUTURA / PRODUÇÃO INDUSTRIAL
Engenharia Mecânica
Engenharia de Controle e Automação
Engenharia Civil



Engenharia de Software
Tecnologia em Mecatrônica Industrial
Tecnologia em Eletrônica Industrial
Tecnologia em Processos Químicos

**Quadro 8: Grupo C**

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO / PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN / ENGENHARIA DE SOFTWARE
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações
Engenharia de Software
Tecnologia em Produção Publicitária

**Quadro 9: Grupo D**

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / CIÊNCIAS AGRÁRIAS / RECURSOS NATURAIS / PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA
Licenciatura em Ciências Biológicas
Medicina Veterinária
Tecnologia em Agroecologia
Tecnologia em Alimentos
Engenharia em Aquicultura

**Quadro 10: Grupo E**

PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN / GESTÃO E NEGÓCIOS
Tecnologia em Produção Publicitária
Tecnologia em Logística
Tecnologia em Gestão Comercial

5.2. A Reopção de curso **somente** poderá ocorrer **entre cursos de mesmo grupo** especificado nos quadros de afinidade (Quadros 6 a 10).

**6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

6.1 A seleção será realizada em etapa única, considerando os requisitos listados no tópico 4 deste Edital e a análise da documentação entregue no ato da inscrição, conforme o tópico 3.

6.2 Havendo mais candidatos que atendam aos pré-requisitos disposto no tópico 4 deste edital do que vagas ofertadas para o Curso, a classificação neste Processo Seletivo dar-se-á, por curso, pelo **ordenamento decrescente da Média de Conclusão (MC)** dos candidatos para o respectivo curso.

6.2.1 A MC é a média do rendimento escolar final obtido pelo aluno nos componentes curriculares em que obteve êxito, ponderadas pela carga horária discente dos componentes. Ela pode ser localizada no Histórico do discente e/ou no SIGAA: <https://sig.ifam.edu.br/sigaa>.

6.3 Para efeito de desempate serão adotados os seguintes critérios consecutivamente:

- I - maior idade;
- II - menor número de reprovações e trancamentos;
- III - menor número de disciplinas integralizadas.

6.4 Para efeito de classificação, seleção e desempate serão considerados APENAS as informações e os



documentos disponibilizados pelo candidato **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, sendo **proibida** a alteração/atualização das informações após o término do período de inscrições neste processo seletivo.

- 6.5 A aprovação do candidato assegura **APENAS** a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto ao *campus*, do atendimento aos critérios determinados neste edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes.

## 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Será desclassificado o candidato que:

- I - tenha Média de Conclusão menor do que 5,0 (cinco);
- II - não esteja matriculado em curso de origem de Eixo Tecnológico ou Área de conhecimento correlato ao curso pretendido, conforme detalhado no quadro de afinidade no tópico 5 deste edital;
- III - tenha ingressado no IFAM por meio de editais para Reopção de Curso, Transferência Facultativa ou Portador de Diploma;
- IV - tenha integralizado mais do que 50% da carga horária do curso de origem;
- V - não tenha concluído pelo menos 75% da Carga Horária do primeiro período do curso de origem.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado, no dia estabelecido no cronograma, no site do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/reopcao-de-curso-graduacao-2019-2>.
- 8.2. Identificando erro(s) ou não concordando com o Resultado Preliminar, será permitido ao candidato interpor recurso contra o Resultado.
- 8.3. Para interpor recurso contra o resultado preliminar, o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ANEXO II)**, assiná-lo, escaneá-lo e enviá-lo para o e-mail do *campus* do Curso de Interesse. Os endereços de e-mail são:

### Quadro 11: Endereços eletrônicos para interposição de recursos

CAMPUS	E-MAILS PARA INSCRIÇÃO
MANAUS CENTRO	<a href="mailto:cmc.grad@ifam.edu.br">cmc.grad@ifam.edu.br</a>
MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL	<a href="mailto:cmdi.grad@ifam.edu.br">cmdi.grad@ifam.edu.br</a>
MANAUS ZONA LESTE	<a href="mailto:cmzl.grad@ifam.edu.br">cmzl.grad@ifam.edu.br</a>
PARINTINS	<a href="mailto:cpin.grad@ifam.edu.br">cpin.grad@ifam.edu.br</a>

- 8.4. A interposição de recurso deverá ocorrer no prazo estabelecido no cronograma deste edital. A Comissão receberá os RECURSOS, via endereço eletrônico discriminado Quadro 11 deste edital, **até às 23h59min** do dia especificado como fim do prazo estipulado no Cronograma deste edital.
- 8.5. O IFAM se desobriga a avaliar o recurso impetrado, mesmo dentro do prazo, que for enviado para outros endereços físicos e/ou eletrônicos.
- 8.6. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.
- 8.7. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital.
- 8.8. O resultado final será divulgado no dia estabelecido no cronograma, no site do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/reopcao-de-curso-graduacao-2019-2>.

## 9. DA MATRÍCULA

- 9.1. No ato da matrícula, os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão apresentar a seguinte documentação:

- I - Histórico Escolar atualizado do Curso de graduação de origem no âmbito do IFAM;
- II - Histórico Escolar do curso de Ensino Médio (original e fotocópia);
- III - Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);



- IV - Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- V - Comprovante de residência com CEP atualizado (original e fotocópia);
- VI - Título de Eleitor (original e fotocópia);
- VII - Comprovante de Serviço Militar (fotocópia e original);
- VIII - Cadastro de pessoa Física – CPF (fotocópia e original);
- IX - 02 (duas) fotos recentes 3x4.

- 9.2. Poderão matricular-se **APENAS** os candidatos aprovados, conforme Classificação e quantidade de vagas disponíveis, que atendam a todos os requisitos determinados no tópico 4 deste edital.
- 9.3. A matrícula dos candidatos aprovados se dará no Setor de Matrículas do *campus* do curso pretendido, nos dias determinados no cronograma deste edital.
- 9.4. A efetivação da matrícula no curso solicitado implica na anulação da matrícula do curso de origem, sem possibilidade de retorno ao mesmo.
- 9.5. O discente poderá solicitar Aproveitamento de Estudos no período determinado pelo Calendário Sistemático do *campus*, respeitando-se **as regras do Capítulo VIII do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM – Resolução N° 94 CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015** (ver itens 12.4, 12.5, 12.5.1 a 12.5.4 deste edital).

## 10. DAS CHAMADAS DE LISTA DE ESPERA E DAS VAGAS REMANESCENTES

- 10.1. Havendo vagas não preenchidas, serão chamados para matrículas os candidatos em lista de espera, conforme classificação e disponibilidade de vagas.
- 10.2. Não havendo aprovados e/ou lista de espera, as vagas não preenchidas serão consideradas remanescentes e poderão ser remanejadas aos Editais para Portadores de Diplomas e/ou Transferência Facultativa, a critério dos *campi*.

## 11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 11.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:

### Quadro 12: Cronograma

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	<b>08 de julho de 2019</b>	<a href="http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/reopcao-de-curso-graduacao-2019-2">http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/reopcao-de-curso-graduacao-2019-2</a>
Inscrição	<b>09 a 14 de julho de 2019</b>	Endereços eletrônicos listados no Quadro 5 deste edital
Resultado Preliminar	<b>17 de julho de 2019</b>	<a href="http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/reopcao-de-curso-graduacao-2019-2">http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/reopcao-de-curso-graduacao-2019-2</a>
Interposição de Recursos	<b>18 de julho de 2019</b>	Endereços eletrônicos listados no Quadro 11 deste edital
Resultado dos recursos e publicação do Resultado Final	<b>22 de julho de 2019</b>	<a href="http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/reopcao-de-curso-graduacao-2019-2">http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/reopcao-de-curso-graduacao-2019-2</a>
Período de Matrícula	<b>23 de julho de 2019</b>	Setor de matrícula do <i>campus</i> ofertante do curso de interesse do candidato

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Aqueles que vierem a se inscrever no processo seletivo de vagas para Reopção de Cursos declaram conhecer e atender às disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.
- 12.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na



internet e no site [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br), de todos os documentos referentes ao Processo Seletivo de que trata este Certame.

- 12.3 A qualquer tempo, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo candidato, ele será desclassificado, perdendo, se for o caso, o direito à vaga.
- 12.4 É de responsabilidade do candidato consultar as limitações de aproveitamento na Organização Didático-Acadêmica do IFAM – Resolução N. 94, a fim de evitar, após sua matrícula e solicitação, ser surpreendido em caso de indeferimento.
- 12.5 O processo de aproveitamento das disciplinas ocorrerá de acordo com o Calendário Acadêmico do *campus*, **seguindo as regras do Capítulo VIII do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM – Resolução N° 94 CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.**
- 12.5.1 O aproveitamento de estudos é o processo de reconhecimento de componentes curriculares/disciplinas, em que haja correspondência de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdos e cargas horárias, cursados com aprovação num período de até 07 (sete) anos antecedentes ao pedido dessa solicitação, para os Cursos da Educação Superior.
- 12.5.2 Poderá ser concedido o aproveitamento de estudos de componentes curriculares/disciplinas entre cursos equivalentes, no mesmo nível de ensino e área de conhecimento/eixo tecnológico.
- 12.5.3 Poderá ser aproveitado 01 (um) componente curricular/disciplina do IFAM, com base em 02 (dois) ou mais componentes curriculares/disciplinas, cursados na Instituição de origem ou vice-versa.
- 12.5.4 O aproveitamento de estudos de componentes curriculares/disciplinas obedecerá a um limite de até 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso em que estiver matriculado o discente interessado, excetuando-se aquela destinada ao Estágio Profissional Supervisionado, ou Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT e/ou Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.
- 12.6 Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Coordenação e Execução dos Processos de Seleção dos Editais de Reopção de Curso, Transferência Facultativa e Portador de Diploma referente aos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, juntamente com a Coordenação Geral de Processos Seletivos (CGPS).

### 13. INFORMAÇÕES

13.1 **Site do IFAM:**

[www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br)

13.2 **Página do Processo Seletivo:**

<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/reopcao-de-curso-graduacao-2019-2>

13.3 **Comissão dos Processos Seletivos de Cursos de Graduação - 2019:**

CONTATO: (92) 3306-0026 / [remanescentes.grad@ifam.edu.br](mailto:remanescentes.grad@ifam.edu.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

13.4 **campi:**

- **campus Manaus Centro:**

ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 1.975, CENTRO

CONTATO: (92) 3621-6758 / [diren\\_cmc@ifam.edu.br](mailto:diren_cmc@ifam.edu.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO, das 8h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- **campus Manaus Distrito Industrial:**

ENDEREÇO: AV. GOV. DANILO DE MATOS AREOSA, 1672, DISTRITO INDUSTRIAL. MANAUS/AM.

CEP: 69075-351

CONTATO: (92) 3614-6240

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: das 9h às 12h e 13:30h às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- **campus Manaus Zona Leste:**

ENDEREÇO: AV. COSME FERREIRA, 8045, GILBERTO MESTRINHO. EP: 69086-475.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



CONTATO: (92) 98435-0052 / 98435-8191

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h às 11:30h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- **campus Parintins:**

ENDEREÇO: ESTRADA ODOVALDO NOVO SN - ANINGA/PARANANEMA

CONTATO: (92) 3533-4607

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 8h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Manaus (AM), 08 de julho de 2019

Lívia de Souza Camurça Lima  
**PRÓ-REITORA DE ENSINO**



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**REOPÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome do Candidato:			
Endereço:			
Número:	Complemento:		
Bairro:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino	Estado Civil:		
Idade:	Data de Nascimento: / /		
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	
Nº Identidade:	UF:	Órgão Expedidor:	CPF:
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Telefone Residencial:	Celular:		

2. CURSO EM QUE O CANDIDATO SE ENCONTRA MATRICULADO:

\_\_\_\_\_

3. CURSO PARA O QUAL O CANDIDATO DESEJA SOLICITAR REOPÇÃO:

\_\_\_\_\_

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO	STATUS
Comprovante de Matrícula	
Histórico Escolar Atualizado	

Eu \_\_\_\_\_ declaro ter lido o Edital Nº \_\_\_\_/2019 e declaro estar ciente dos critérios de seleção e demais procedimentos relativos a este processo seletivo.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NÚMERO DO EDITAL</b>
<b>NÚMERO DA IDENTIDADE</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>NÚMERO DO CPF</b>	(    )
<b>NOME DO CURSO EM QUE SE ENCONTRA MATRICULADO:</b>	
<b>NOME DO CURSO PARA O QUAL SOLICITOU REOPÇÃO:</b>	

**JUSTIFICATIVA:**

_____/_____/_____ <b>LOCAL</b> / <b>DATA</b>	_____ <b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>
---	---